



PORTARIA N. 047 DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 614 de junho de 2015 do município de Palmas de Monte Alto, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 614 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, resolve:

Art.1º Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- II. Elisa Magalhães Prates - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III. Marlene Fernandes Neves Vieira – Representante do Conselho Municipal de Educação.
- IV. Ana Marta Trindade Pinto Juca – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- V. Domingos Rodrigues Porto Neto – Representante do Poder Legislativo.
- VI. Agnalva Nogueira Magalhães Silva – Representante de Coordenação Pedagógica.
- VII. Suzimaria da Silva Cotia Nogueira – Representante de Conselho Escolar.
- VIII. Luciana Bastos Lima Couto Lopes – Representante de Professores.
- IX. Maria da Solidade Nogueira Ramos Lima – Representante de Gestores Escolares.

Art.2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;





V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 21 de julho de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025

